

padrão "N" e 1 (um) de Técnico de Documentação, padrão "M".

DECRETO N. 16.730, DE 16 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre realocação de cargo.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: "O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 19 de agosto de 1944"

Leia-se: "O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944"

No artigo 2.º — Onde se lê: "... da Secretaria do Governo pelo Diretor Geral da Secretaria da Educação e Saúde..."

Leia-se: "... da Secretaria do Governo pela Diretoria Geral da Secretaria da Educação e Saúde..."

DECRETO N. 16.689-A DE 31 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre transferência de dotações no Orçamento de 1946 do Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando atribuição que lhe são conferidas por lei,

Decreta: Artigo 1.º — Fica transferida a importância de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) da Verba n. 2 "Material e Serviços — Material de Consumo — Material de Consumo em Geral", para a mesma Verba n. 2 "Material e Serviços" — Despesas Diversas — Despesas Diversas — do Orçamento de 1946 do Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Sebastião Meirelles Teixeira

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo em 31 de dezembro de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 16.689-B DE 31 DE DEZEMBRO DE 1946

Suplementa verba do Orçamento vigente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: Artigo 1.º — Fica suplementada no orçamento vigente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, a verba n. 1 — Pessoal — Pessoal Fixo — Vencimentos e Remunerações em Geral, com a importância de Cr\$ 422.900,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de aumento de vencimentos motivado pela reestruturação de carreiras durante o corrente ano.

Parágrafo único — O valor da suplementação será coberto com os recursos fornecidos pela Secretaria da Fazenda, a título de "Contribuição".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Sebastião Meirelles Teixeira

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 31 de dezembro de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 16.724, DE 15 DE JANEIRO DE 1947

Dá denominações a estabelecimentos de ensino.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: "Grupo Escolar Rural de Batatais — "ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA (JUNIOR);"

Leia-se: "Grupo Escolar Rural de Batatais — "ANTONIO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA (JUNIOR);"

Onde se lê: "Grupo Escolar de Vila Formosa, na Capital — "Grupo Escolar "Orville Derby";"

Leia-se: "2.º Grupo Escolar de Vila Formosa, na Capital — "Grupo Escolar "Orville Derby";"

DECRETO N. 16.744, DE 18 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta: Artigo 1.º — Fica lotado no Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde da Secretaria da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo da carreira de Químico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo decreto-lei n. 16.408, de 4 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 18 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral

DECRETO N. 16.745, DE 18 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta: Artigo 1.º — Fica criada no 1.º subdistrito do município de Santos, a 7.ª (sétima) subdelegacia de polícia, com sede na localidade em que funciona o Mercado Municipal.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo subdistrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de polícia do município.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo da carreira de Dentista da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo decreto-lei n. 16.135, de 25 de setembro de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 18 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral

DECRETO N. 16.716, DE 18 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre realocação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam realocados na Superintendência das Estâncias da Secretaria do Governo, os seguintes cargos: — 1 (um) de Médico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Lourival Francisco dos Santos, lotado na Diretoria Geral do Departamento de Saúde da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública;

— 2 (dois) de Consultor Jurídico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, dos quais são ocupantes Eduardo Barros Martins e Eduardo José Lion, lotados no Departamento das Municipalidades da Secretaria do Governo;

— 3 (três) de Engenheiro da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, dos quais são ocupantes Gastão dos Santos Moreira, Francisco de Paula Camargo e Nelson Fernandes da Silva, lotados, respectivamente, na Seção de Engenharia Sanitária da Divisão Técnica, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, no Instituto Geográfico e Geológico e no Departamento de Produção Vegetal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura;

— 2 (dois) de Assistente, padrão P, da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro Geral e padrão M, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, dos quais são ocupantes, respectivamente, Anselmo de Campos Novas e Anita Camargo de Almeida Prado, lotados, o primeiro, no Conselho Administrativo do Estado e o segundo no Departamento das Municipalidades da Secretaria do Governo;

— 3 (três) de Escriurário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral dos quais são ocupantes Wanda de Magalhães Silveira, Maria de Lourdes B. Cajado de Oliveira e João Ferreira Torres, lotados, respectivamente, no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, na Superintendência dos Serviços de Café da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e no Serviço de Imigração e Colonização da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — Até que se faça o reajustamento orçamentário, os funcionários realocados por este Decreto continuarão aos cargos por eles ocupados, mediante atestados de frequência encaminhados pela Superintendência das Estâncias às respectivas repartições.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata este Decreto serão apostilados pelo Secretário do Governo e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 18 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.747, DE 18 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre substituição das carteiras de motoristas do Município de Santos, pela carta nacional.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e devidamente autorizado pelo Presidente da República,

Decreta:

Artigo 1.º — Os portadores das carteiras de motoristas do Município de Santos ficam sujeitos, em caso de substituição de suas cartas pela nacional, tão somente à prova regulamentar prevista no art. 11º, inciso III, do Código Nacional de Trânsito e isentos do pagamento de qualquer das taxas previstas nos arts. 99 e 272, do decreto estadual n. 9.149, de 6 de maio de 1938.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 18 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 16.748, DE 18 DE JANEIRO DE 1947

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe é conferida por lei,

Decreta: Artigo 1.º — Fica criada no 1.º subdistrito do município de Santos, a 7.ª (sétima) subdelegacia de polícia, com sede na localidade em que funciona o Mercado Municipal.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo subdistrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de polícia do município.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 18 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 47, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941,

AUTORIZA o afastamento dos srs. José Jefferson Paes, Fiscal de Rendas, classe "K" — QG.PP.III; Plínio de Assis, escriturário, classe "H" — QG.PP.III, lotados na Secretaria da Fazenda; José Osmir de França Guimarães, advogado-patrão, padrão "M" — QG.PP.III; Fernando Paulo Ferraz, assistente-social, pad. "I" — QG.PP.III; lotados na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior; Yvette Tunis, professora primária, padrão "H" — QE, do Grupo Escolar Julio Ribeiro, desta Capital; José Bueno Oliveira Azevedo Filho, professor secundário, padrão "L" — QE, atualmente à disposição da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, lotados na Secretaria da Educação e Saúde Pública e Hello Hugo Franco, estatístico-auxiliar, classe "K" — QG.PP.III, lotado no Departamento Estadual de Estatística, para, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo de vencimentos de demais vantagens de seus cargos efetivos, em missão do Estado de São Paulo exercerem funções junto ao Governo Federal. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de saúde, a partir de 22 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

(x) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1946, LAVRADO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria do Governo Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei 12.273, de 23 de outubro de 1941:

Saturnino Galvão França Junior para exercer, interinamente, o cargo de Contabilista Auxiliar, padrão numérico 12, criado no Q.P., pelo Decreto-lei 15.661, de 11 de fevereiro de 1946, e lotado no Departamento do Serviço Público, da S.G.

DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 1947, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda Aposentado, compulsoriamente,

— de acordo com o artigo 193, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941 e a partir de 5 de dezembro de 1946,

Nelson Aranha em cargo da classe I da carreira de Fiscal de Café da P.S. II do Q.G., lotado na Superintendência dos Serviços de Café da S.F.

Exonerando, por ter sido nomeado para outro cargo, Marina Freire Franco de cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo da P.P. III do Q.G., lotado na Superintendência dos Serviços de Café da S.F.

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1947, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria do Governo Exonerando:

Lucina Salgado de Castro de cargo da classe H da carreira de Almoxarife da P.P. III do Q.G., lotado no Departamento do Serviço Público da S.G., por ter sido nomeado para outro cargo.

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1947, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO Saúde da Capital, do Departamento de Saúde da S.E.,

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública

Nomeando: — de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941,

Geraldo Lima Figueiredo para exercer, interinamente, cargo da classe L da carreira de Dentista da P.P. III do Q.G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n. 16.135, de 25 de setembro de 1946, ficando lotado no Serviço de Centros de Saúde, da S.E., de acordo com o Decreto n. 16.744, de 18 de janeiro de 1947.

Fernando Patau Filho para exercer, interinamente, cargo da classe M da carreira de Químico da P.P. III do Q.G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei 15.406, de 4 de dezembro de 1946, ficando lotado no Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde, da S.F., de acordo com o Decreto n. 16.744, de 18 de janeiro de 1947.

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1947, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública

Nomeando:

Onde se lê: "Assistente Técnico, padrão N, lotado na Divisão de Rádio Difusão da Secretaria da Segurança: Mauricio Nascimento Gama".

Leia-se: "Assistente Técnico, padrão N, lotado na Divisão de Rádio Difusão da Secretaria da Segurança: Mauricio Loureiro Gama".

ATO DE 2 DE JANEIRO DE 1947, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria do Trabalho

Apostilando

— o decreto de 11 de dezembro de 1946, publicado em 13.12.46, para declarar que o nome exato de Dirce Fernandes, constante deste Decreto, é Dilso Fernandes.